

**PORTARIA N° 122/2021**

NOMEIA INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Determinar a composição dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Selbach/RS, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.673/2009 e Lei Municipal n° 2.790/2011.

**Art. 2°** - A nomeação dos integrantes fica assim constituída:

**I** - Representante do Órgão Municipal de Trânsito (Presidente):

- Titular: José Paulo Staudt

- Suplente: Kátia Michele Passinato

**II** - Representante de Entidade da Sociedade:

Associação dos Moradores do Bairro União de Selbach/RS e Entidades Esportivas.

- Titular: Rosângela Aparecida da Rosa

- Suplente: Alberino Bandeira da Silva

**III** – Membro com conhecimento em Trânsito e possuidor de Ensino Médio:

- Titular: Paulo Roberto Gunsch dos Santos

- Suplente: Charles Abdiel Paim de Moraes

**Art. 3°** - O mandato dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terá duração de 02 (dois) anos;

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

**MICHAEL KUHN**

*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 19.02.21

**KÁTIA MICHELE PASSINATTO**

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento